

Lei nº 74.

Abri Crédito Suplementar

O povo do Município de Inama, por seus representantes na Câmara, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para suplementação da dotação 8.88.4.-

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente quanto nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Inama 8/4/62.

Prefeito - Geraldo Ferreira de Costa
Secretária - Magalhães